SAM 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 32.274.238/0001-00

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.864.992/0001-42

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/DS
REL0429/2026

SAM 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 32.274.238/0001-00

(Administrado por: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 9
Demonstrações do resultado 10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstrações dos fluxos de caixa 12
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 13

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
SAM 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 32.274.238/0001-00
(Administrado por: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **SAM 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SAM 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos direitos creditórios

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 6, os recursos do Fundo estão substancialmente aplicados em direitos creditórios provenientes de ações judiciais com aquisição substancial de riscos e benefícios, no montante de R$ 13.657 mil, que representam 92,23% do seu patrimônio líquido. Devido à natureza desses direitos creditórios, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui seus recursos substancialmente aplicados em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios provenientes de ações judiciais, no montante de R$ 13.657 mil, que representam 92,23% do seu patrimônio líquido. Esses investimentos em direitos creditórios são originados de ações judiciais, sem garantia real, os quais exigem que a Administração mantenha controles eficazes, principalmente quanto a avaliação de seus riscos. Pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros, valorização e estimativa de perdas dos direitos creditórios como um principal assunto de auditoria.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Verificação das cessões dos direitos creditórios;
- Verificação da documentação que comprova o lastro da operação;
- Análise da documentação atualizada do processo judicial preparado pelos assessores jurídicos;
- Verificação das transferências financeiras do valor de aquisição dos direitos creditórios e recebimentos dos direitos creditórios; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos direitos creditórios originados de ações judiciais no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 11 de junho de 2025, com as seguintes ressalvas:

> *"**Perda na venda de debêntures reconhecida em competência indevida***
> *Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6.a, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo registrou uma perda na venda das debêntures no montante de R$ 8.734 mil, cuja transação ocorreu em 01 de julho de 2024. Vale ressaltar que as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 17 de abril de 2025, sendo está data de emissão posterior a data de concretização da venda das debêntures. Conforme determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no item 8 do Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, a entidade deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras. Diante deste contexto, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está subavaliado no montante de R$ 8.734 mil."*

Outros assuntos--Continuação

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior--Continuação

*"**Perda no recebimento de precatórios reconhecida em competência indevida***
Conforme apresentado na nota explicativa nº 6.c, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo registrou uma perda no recebimento de precatórios no montante de R$ 638 mil, cujo recebimento ocorreu em 31 de janeiro de 2024. Vale ressaltar que as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 17 de abril de 2025, sendo está data de emissão posterior a data de recebimento dos precatórios. Conforme determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no item 8 do Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, a entidade deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras. Diante deste contexto, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está subavaliado no montante de R$ 638 mil.".

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 32.274.238/0001-00)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025 Quantidade	31/12/2025 Contábil	31/12/2025 % sobre o PL	31/12/2024 Quantidade	31/12/2024 Contábil	31/12/2024 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa			**2.371**	**13,37%**		**1.555**	**7,74%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**2.371**	**13,37%**		**1.555**	**7,74%**
Apex Cash I FI RF Referenciado DI Longo Prazo	**4**	1.294.214,318993	2.371	13,37%	968.651,158596	1.555	7,74%
Instrumentos financeiros			**1.788**	**10,08%**		**1.560**	**7,76%**
Títulos públicos			**1.788**	**10,08%**		**1.560**	**7,76%**
Tesouro Selic ("LFT")	**5**	99,0000	1.788	10,08%	99,0000	1.560	7,76%
Direitos creditórios	**6**		**13.657**	**77,02%**		**17.057**	**84,89%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**13.657**	**77,02%**		**17.057**	**84,89%**
Ações judiciais			13.657	77,02%		17.057	84,89%
Total do ativo			**17.816**	**100,47%**		**20.172**	**100,40%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**84**	**0,48%**		**80**	**0,40%**
Taxa de administração	**19**		33	0,19%		32	0,16%
Taxa de gestão	**19**		41	0,23%		32	0,16%
Auditoria e custódia			10	0,06%		16	0,08%
Total do passivo			**84**	**0,48%**		**80**	**0,40%**
Patrimônio líquido	**10**		**17.732**	**100,00%**		**20.092**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**17.816**	**100,48%**		**20.172**	**100,40%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 32.274.238/0001-00)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**19.647**	**(8.981)**
Resultado com direitos creditórios	**6 d.**	19.647	(8.981)
Títulos públicos	**5**	**228**	**157**
Rendimento com títulos públicos		226	157
Ajuste ao valor de mercado		2	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**270**	**144**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		270	144
Encargos	**14**	**(5.505)**	**(1.616)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.544)**	**(656)**
Auditoria e custódia		(26)	(23)
Consultoria jurídica		(1.508)	(614)
Consultoria e assessoria		(10)	(19)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(8)**	**(9)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(9)
Taxa Anbima		(1)	-
Despesas da administração	**18 / 19**	**(3.953)**	**(852)**
Taxa de performance	**18 c. / 19**	(3.091)	-
Taxa de gestão	**18 b. / 19**	(471)	(466)
Taxa de administração	**18 a./ 19**	(391)	(386)
Despesas diversas		**-**	**(99)**
Impostos e taxas		-	(95)
Outras despesas diversas		-	(4)
Resultado do exercício		**14.640**	**(10.296)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 32.274.238/0001-00)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**20.092**	**32.588**
Representado por	32.713.422,205080	cotas a	R$ 0,614192	cada uma	**10**	20.092	-
Representado por	32.713.422,210000	cotas a	R$ 0,996200	cada uma		-	32.588
Amortização de cotas					**10 b.**	(17.000)	(2.200)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**3.092**	**30.388**
Resultado do exercício						**14.640**	**(10.296)**
Patrimônio liquido no final do exercício						**17.732**	**20.092**
Representado por	32.713.422,205080	cotas a	R$ 0,542042	cada uma	**10**	17.732	-
Representado por	32.713.422,205080	cotas a	R$ 0,614192	cada uma	**10**	-	20.092

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 32.274.238/0001-00)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	270	144
Aquisição de direitos creditórios	**6 d.**	-	(1.043)
Recebimento de direitos creditórios	**6 d.**	23.047	6.248
Pagamento de taxa de administração e gestão		(853)	(850)
Pagamento de auditoria e custódia		(31)	(63)
Pagamento de consultoria jurídica		(1.508)	(614)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(9)
Pagamento de outras despesas administrativas		(1)	(5)
Pagamento de taxa de performance	**14**	(3.091)	-
Pagamento de consultoria e assessoria		(10)	(19)
Pagamento de impostos e taxas		-	(95)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**17.816**	**3.694**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10**	(17.000)	(2.200)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		**(17.000)**	**(2.200)**
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa		**816**	**1.494**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.555	61
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	2.371	1.555
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa		**816**	**1.494**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**14.640**	**(10.296)**
Variação das contas do ativo		3.172	14.029
Variação das contas de passivos		4	(39)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**17.816**	**3.694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **SAM 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, foi constituído em 10 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 27 de agosto de 2019, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data da primeira integralização. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Resumo das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas dos balanços patrimoniais:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas nas demonstrações do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado nas demonstrações do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Ações judiciais**

As estimativas dos eventos futuros na mensuração do preço dos direitos creditórios sem vencimento possuem incertezas e julgamentos complexos de serem realizados por parte da Administração, devido à subjetividade de cada direito creditório, representados por contratos de cessão que confere direito ao Fundo a uma participação específica no resultado condenatório de certos litígios. Nessas circunstâncias, os ativos são acompanhados por advogados e tem os valores atualizados levando em consideração a estimativa de êxitos nos processos.

- **Pré-precatórios/precatórios**

Os pré-precatórios são registrados pelo valor de aquisição, que reflete o deságio em relação ao valor de

face esperado na realização dos direitos creditórios, além de considerar as taxas comerciais incorridas no momento da aquisição.

Com a expedição dos respectivos ofícios requisitórios, os pré-precatórios passam a ser considerados precatórios, tendo seu valor atualizado com base no preço de mercado praticado para precatórios com características semelhantes. Essa atualização considera a taxa de correção prevista na regulamentação vigente, ajustada conforme a análise da estimativa de êxito dos processos.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I FI RF Referenciado DI Longo Prazo	2.371	1.555
Total de caixa e equivalente de caixas	**2.371**	**1.555**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 1.294.214,318214 (968.651,158596 em 31 de dezembro de 2024) cotas do Apex Cash I FI RF Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 270 (R$ 144 em 31 de dezembro de 2024), conforme apresentado nas demonstrações do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	01/09/2027	25	452
		01/03/2028	37	668
		01/03/2029	37	668

Total			**99**	**1.788**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	01/09/2027	25	395
		01/03/2028	37	583
		01/03/2029	37	582
Total			**99**	**1.560**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 228 (R$ 157 em 31 de dezembro de 2024) com títulos públicos, conforme apresentado nas demonstrações do resultado na rubrica “Títulos públicos” e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**1.560**	**1.403**
Resultado apropriado	228	157
Saldo final	**1.788**	**1.560**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por créditos judiciais lastreados em precatórios federais, oriundos de ações judiciais contra a Fazenda Pública, especificamente contra a União Federal. Tais direitos consistem em créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado ou em fase executória, formalizados por meio de contratos de cessão.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

O fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios objeto da autorização pela Assembleia Especial de Cotistas.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

- A cessão será irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade para a Classe de Cotas, em caráter definitivo, incluindo todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações originalmente do Cedente.

- Via de regra, a cessão não contará com a coobrigação do Cedente, emissor, fundo de investimento, ou de qualquer outra pessoa, nem com compromisso de recompra dos Direitos Creditórios por parte do Cedente ou emissor.

- Toda aquisição de direito creditório deve ser amparada, no mínimo, por:
  (i) Ata da Assembleia Especial de Cotistas autorizando a aquisição;
  (ii) Contrato de Cessão (ou documento equivalente) celebrado entre a Classe de Cotas e o Cedente.

- Os Direitos Creditórios devem estar livres de quaisquer ônus, gravames ou cessões anteriores. A transferência para a Classe se dará de forma definitiva e sem direito de regresso contra o Cedente, abrangendo todos os direitos principais e acessórios (multas, juros, atualização monetária, garantias).

- O Contrato de Cessão deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou por meio de escritura pública.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2025	31/12/2024
Ação judicial - Intercement (i)	13.657	13.657
Ação judicial - FEOB INSS (ii)	-	3.400
Total	**13.657**	**17.057**

(i) Intercement

Descrição do Direito Creditório

O direito creditório mantido pela Classe decorre de cessão onerosa celebrada com a Intercement Brasil S.A., referente aos créditos reconhecidos em duas demandas judiciais que discutiram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS:

- **Ação Ordinária nº 0043306-92.2007.4.01.3400**, em trâmite perante a 22ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Brasília e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), em face da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e da União Federal;
- **Mandado de Segurança nº 0012848-81.2010.4.03.6100**, que tramitou perante a 21ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo.

Em 23 de julho de 2020, a Classe adquiriu os referidos direitos creditórios por meio de contrato de cessão no valor de R$ 11.000, tendo realizado pagamento adicional de R$ 2.657 em 30 de maio de 2022, conforme previsto no instrumento contratual, totalizando o valor de R$ 13.657 na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Natureza do Ativo e Estágio Processual

Trata-se de título judicial transitado em julgado favorável aos contribuintes, reconhecendo o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, com consequente restituição dos valores indevidamente recolhidos. O ativo é composto por precatórios e requisições de pequeno valor já

expedidos e, em parte, já liquidados.

Atualmente, a controvérsia remanescente concentra-se no aspecto quantitativo, havendo parcelas já reconhecidas como incontroversas pela União e já objeto de pagamento, bem como parcelas ainda pendentes de definição judicial.

Principais processos em andamento relacionados ao crédito:

Processo	Instância	Status
Cumprimento de sentença nº 0003295-21.2007.4.01.3400	9ª Vara Federal do DF (TRF1)	Aguarda decisão
Ação condenatória nº 5000311-79.2021.4.03.6100	21ª Vara Federal de SP (TRF3)	Aguarda decisão final
Agravo de Instrumento nº 5030444-08.2020.4.03.0000	TRF3 – 4ª Turma	Julgado parcialmente, com embargos acolhidos e parcela controversa a ser reavaliada
Cumprimento de sentença nº 0001178-91.2007.4.03.6119	4ª Vara Federal de Guarulhos (TRF3)	Suspenso até julgamento do Agravo de Instrumento 5030444-08.2020.4.03.0000

Estimativa de Realização e Impairment

Parte significativa do crédito já foi reconhecida como incontroversa pela União e objeto de expedição e pagamento de precatórios. A parcela controversa remanescente, ainda pendente de definição judicial, está sendo discutida nos autos dos processos nº 0001178-91.2007.4.03.6119 e nº 0003295-21.2007.4.01.3400.

A Administração entende que não há perda mensurável do valor do ativo, uma vez que:

- o título judicial transitou em julgado favoravelmente, não havendo risco quanto ao direito à indenização;
- parte substancial do crédito já foi homologada e paga, restando controvérsia apenas sobre critérios de apuração do valor devido;
- a jurisprudência dos Tribunais Superiores é consolidada quanto à exclusão do ICMS destacado da base de cálculo do PIS/COFINS.

Dessa forma, não foi constituída provisão para impairment na data-base, permanecendo a expectativa de realização integral do crédito, ainda que o cronograma dependa do desfecho dos recursos pendentes.

(ii) Fundação de Ensino Octavio Bastos (FEOB) INSS

Descrição do Direito Creditório

O direito creditório que era mantido pela Classe foi adquirido por meio de contrato de cessão firmado em 21 de agosto de 2020 com a Fundação de Ensino Octavio Bastos (FEOB), referente aos créditos reconhecidos em ação judicial que discutiu o direito à imunidade das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários, destinadas à Seguridade Social (INSS).

Natureza do Processo

Tratava-se de Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito nº 5000427-43.2017.4.03.6127, ajuizada em face da União Federal, com o objetivo de obter o reconhecimento do direito à certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da educação, independentemente do cumprimento das contrapartidas previstas nos arts. 13 a 17 da Lei nº 12.101/2009, bem como a repetição dos valores indevidamente recolhidos a título de contribuição previdenciária nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Informações Complementares

A ação possuia natureza tributária (imunidade de contribuições previdenciárias) e tramitou perante a 3ª Vara Federal de São José dos Campos (SP) , com julgamento em segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Realização do Ativo

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a esse processo foi integralmente recebido, com o encerramento da discussão judicial e o levantamento dos valores depositados. Em 31 de dezembro de 2024, o ativo estava avaliado em R$ 3.400, sendo zerado na data-base atual em razão do recebimento.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**17.057**	**31.243**
Aquisições	-	1.043
Liquidações	(23.047)	(6.248)
Resultado apropriado	19.647	(8.981)
Saldo final	**13.657**	**17.057**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

	31/122025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Eletrobrás	13.657	-	-	13.657	100%
Total	**13.657**	**-**	**-**	**13.657**	**100%**

	31/12/2024				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
União Federal	3.400	-	-	3.400	19,93%

Eletrobrás	13.657	-	-	13.657	80,07%
Total	**17.057**	**-**	**-**	**17.057**	**100%**

f) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

g) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	25.938	1,061707	72,86 %
31 de dezembro de 2024	24.681	0,681443	(33,55) %

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro 2025, o patrimônio líquido do Fundo era composto de 32.713.422,205080 a R$ 0,542042 totalizando o montante de R$ 17.732 (32.713.422,205080 cotas a R$ 0,614192, totalizando o montante de R$ 20.092 em 2024).

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências, respeitado o horário de movimentação estabelecido pela Administradora.
Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.
As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 17.000 (R$ 2.200 em 2024).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").
Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Consultoria e assessoria	(10)	(0,04%)	(19)	(0,08%)
Consultoria jurídica	(1.508)	(5,81%)	(614)	(2,49%)
Auditoria e custódia	(26)	(0,10%)	(23)	(0,09%)
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(0,03%)	(9)	(0,04%)
Taxa Anbima	(1)	-	-	-
Despesas da administração				
Taxa de performance	(3.091)	(11,92%)	-	-
Taxa de administração	(391)	(1,51%)	(386)	(1,56%)
Taxa de gestão	(471)	(1,82%)	(466)	(1,89%)
Despesas diversas				
Impostos e taxas	-	-	(95)	(0,38%)
Outras despesas diversas	-	-	(4)	(0,02%)
Total	**(5.505)**	**(21,22%)**	**(1.616)**	**(6,55%)**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, os auditores não devem auditar os seus próprios trabalhos, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora, além de processos judiciais relacionados à recuperação dos direitos de créditos presentes da carteira da Classe.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração de acordo com o patrimônio líquido da Classe podendo ser conforme representado ao quadro abaixo:

Patrimônio líquido (R$)

De	Até	%
0	450.000.000	0,270% p.a.
450.000.000,01	550.000.000	0,225% p.a.
550.000.000,01	600.000.000	0,180% p.a.
600.000.000,01	-	0,135% p.a.

Essa taxa será calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao

Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 391 (R$ 386 em 2024) a título de taxa de administração, registrado nas demonstrações do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Será devida pela Classe à Gestora, a título de honorários pelo desempenho de suas atribuições definidas no Regulamento, uma remuneração mensal equivalente a 1,00% ao ano sobre o montante de recursos efetivamente integralizados na Classe, cobrada mensalmente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 471 (R$ 466 em 2024) a título de taxa de gestão, registrado nas demonstrações do resultado em "Despesas da administração".

c) Taxa de performance

A Gestora fará jus ao recebimento de uma performance apurada a partir do desempenho de cada ativo ou grupo de ativos equivalente ao produto entre: o percentual de performance do grupo de ativos em questão e o ganho financeiro auferido pela Classe relativo ao respectivo ativo ou grupo de ativos que exceder o custo de oportunidade estabelecido para os mesmos.

Os parâmetros aplicáveis à apuração da Taxa de Performance vinculado aos Grupos de Ativos a serem adquiridos de acordo com a respectiva Assembleia Geral de Cotistas da Classe, são:

1) Grupo de Ativos 1

1.1) Descrição do Grupo de Ativos 1: (i) Mandado de Segurança nº 2008.71.00.028908- 8 - 5003275-64.2017.4.04.7100, ajuizado contra a União Federal; (ii) Mandado de Segurança nº 5039343-13.2017.4.04.7100 ajuizado contra a União Federal; (iii) Mandado de Segurança nº 5009931-16.2017.4.04.7107, ajuizado contra a União Federal; e (iv) Mandado de Segurança nº 5009935-53.2017.4.04.7107, ajuizado contra a União Federal, todos com valor de face de R$ 65.148 na data de pagamento do Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 1, conforme declarado pelas cedentes e nos termos do contrato de cessão a ser celebrado entre cedentes, Fundos e Gestora;

1.2) Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 1: R$ 9.900 (nove milhões e novecentos mil reais);

1.3) Remuneração Adicional vinculada ao Grupo de Ativos 1: R$ 198 (cento e noventa e oito mil reais);

1.4) Taxa Benchmark vinculada ao Grupo de Ativos 1: variação acumulada da inflação IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, acrescida de 5,00% (cinco por cento) ao ano desde a data de pagamento do Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 1; e

1.5) Percentual de Performance vinculado ao Grupo de Ativos 1: percentual de performance dependerá da data em que forem depositados, pela União, ou compensados, pela companhia, os valores relativos ao pagamento das ações judiciais que compõem o Grupo de Ativos 1 de acordo com a seguinte tabela:

Data de depósito dos recursos pela União	Percentual de Performance 1
Até 31 de dezembro de 2024	15% (quinze por cento)
A partir de 1 de janeiro de 2025	12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)

2) Grupo de ativos 2

2.1) Descrição do Grupo de Ativos 2: (i) Ação Ordinária nº 2007.34.00.003315-2 (nova numeração 0003295-21.2007.4.01.3400), ajuizada na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal contra a União Federal; (ii) Ação Ordinária nº 2007.61.19.001178-2 (nova numeração 0001178-91.2007.4.03.6119), ajuizada na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Guarulhos, contra a União Federal; (iii) Ação Ordinária nº 0010053-35.2015.4.01.3400, ajuizada na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contra a União Federal; (iv) Ação Ordinária nº 0036076- 57.2011.4.01.3400, ajuizada na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contra a União Federal; (v) Ação Ordinária nº 0039382-34.2011.4.01.3400, ajuizada na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contra a União Federal; e (vi) Ação Ordinária nº 1002371-07.2018.4.01.3400, ajuizada na 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contra a União Federal.

2.2) Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 2: R$15.300 (quinze milhões e trezentos mil reais);

2.3) Remuneração Adicional vinculada ao Grupo de Ativos 2: R$ 306 (trezentos e seis mil reais);

2.4) Taxa Benchmark vinculada ao Grupo de Ativos 2: variação acumulada da inflação IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, acrescida de 5,00% (cinco por cento) ao ano desde a data de pagamento do Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 2; e

2.5) Percentual de Performance vinculado ao Grupo de Ativos 2: percentual de performance dependerá da data em que forem depositados, pela União, ou compensados, pela companhia, os valores relativos ao pagamento das ações judiciais que compõem o Grupo de Ativos 2 de acordo com a seguinte tabela:

Data de depósito dos recursos pela União	Percentual de Performance 2
Até 31 de dezembro de 2025	15% (quinze por cento)
A partir de 1 de janeiro de 2026	12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)

3) Grupo de ativos 3

3.1) Descrição do Grupo de Ativos 3: (i) Mandado de Segurança nº 0012848- 81.2010.4.03.6100, impetrado pela Cedente (cuja denominação à época era Camargo Corrêa Cimentos S.A.), que tramitou perante a 21ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo; (ii) Ação Ordinária nº 0043306-92.2007.4.01.3400, atualmente em fase executória, que tramita perante a 22ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Brasília e Tribunal Regional Federal da Primeira Região em face da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., todos com valor de face indicado no contrato de cessão a ser celebrado entre cedentes, Fundos e Gestora;

3.2) Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 3: R$11.000 (onze milhões de reais);

3.3) Remuneração Adicional vinculada ao Grupo de Ativos 3: R$ 220 (duzentos e vinte mil reais);

3.4) Taxa Benchmark vinculada ao Grupo de Ativos 3: variação acumulada da inflação IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, acrescida de 5,00% (cinco por cento) ao ano desde a data de pagamento do Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 3; e

3.5) Percentual de Performance vinculado ao Grupo de Ativos 3: percentual de performance será de 15% (quinze por cento), independente da data em que forem depositados, pela União os valores relativos ao pagamento das ações judiciais que compõem o Grupo de Ativos 3.

4) Grupo de ativos 4

4.1) Descrição do Grupo de Ativos 4: (i) Ação Declaratória c/c repetição de indébito nº 5000427-43.2017.4.03.6127 em conjunto com a Ação Anulatória de Ato Administrativo c/c Pedido Declaratório Constitutivo nº 5001991- 23.2018.4.03.6127 Mandado de Segurança nº 0012848-81.2010.4.03.6100; (ii) Ofício Requisitório nº 20200075922 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, de 29 de junho de 2020, oriundo do cumprimento de sentença da Ação de Rito Ordinário nº 0000394- 32.2003.4.03.6127, que tramita perante a 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, todos com valor de face indicado no contrato de cessão a ser celebrado entre cedentes, Fundos e Gestora.

4.2) Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 4: R$ 4.480 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais);

4.3) Remuneração Adicional vinculada ao Grupo de Ativos 4: R$ 89,6 (oitenta e nove mil e seiscentos reais);

4.4) Taxa Benchmark vinculada ao Grupo de Ativos 3: variação acumulada da inflação IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, acrescida de 5,00% (cinco por cento) ao ano desde a data de pagamento do Preço de Aquisição do Grupo de Ativos 4; e

4.5) Percentual de Performance vinculado ao Grupo de Ativos 4: percentual de performance será de 15% (quinze por cento), independente da data em que forem depositados, pela União os valores relativos ao pagamento das ações judiciais que compõem o Grupo de Ativos 4.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 3.091 (Não houve em 2024) a título de taxa de performance, registrado nas demonstrações ldo resultado em “Despesas da administração”.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

Transação	31/12/2025		31/12/2024	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de performance	-	(3.091)	-	-
Taxa de administração	33	(471)	32	(386)
Taxa de gestão	41	(391)	32	(466)
Total	**74**	**(3.953)**	**64**	**(852)**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável